



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) identifica a necessidade de ampliar o acesso dos servidores a bancos de imagens e vídeos com acervos mais diversificados e acessíveis.

1.2 Considerando a crescente demanda por conteúdos visuais e a necessidade de descentralizar a execução de tarefas mais simples, torna-se necessário viabilizar o acesso de outros servidores, além dos designers, a um banco de imagens e vídeos com interface mais intuitiva e de fácil manuseio. Assim, necessita-se de uma solução de menor complexidade operacional, que permita o uso eficiente por parte de servidores sem formação técnica específica, promovendo maior agilidade no atendimento das demandas da CCS.

1.3 Observa-se um aumento significativo na solicitação de materiais gráficos, peças audiovisuais e recursos visuais em geral, o que reforça a importância de capacitar servidores para atuarem de forma integrada à equipe de design, contribuindo com a produção de conteúdo e otimização do fluxo de trabalho da coordenadoria.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Coordenadoria de Comunicação Social

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Solução de plataforma online que armazena, organiza e disponibiliza imagens digitais (como fotos, ilustrações, vetores e vídeos) em múltiplos dispositivos, como computadores, notebook e smartphones, com upload ilimitado.

3.2 - Acesso para até 4 usuários simultâneos.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Não ter a solução de assinatura de banco de imagens e vídeos
2	Adquirir assinatura banco de imagens e vídeos

4.2 – Análise das soluções

Para cada solução identificada:

4.2.1 A inexistência de assinatura de banco de imagens e vídeos compromete significativamente a

autonomia operacional da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social. A limitação de acesso à PROAD n. 19218/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.0XW.XX6R: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

HELEN DE ALBUQUERQUE MOREIRA FALCÃO
07/07/2025 12:44

HELEN DE ALBUQUERQUE MOREIRA FALCÃO
17/07/2025 09:13



ferramenta de criação mais acessível faz com que toda a demanda de produção gráfica e audiovisual recaia exclusivamente sobre os dois designers disponíveis, o que impacta negativamente a produtividade e os prazos de entrega.

A centralização da produção em um número reduzido de profissionais pode provocar atrasos em campanhas, publicações e comunicações institucionais, dificultando respostas tempestivas e estratégicas ao público-alvo. Além disso, a falta de acesso a banco de imagens e vídeos mais amplos limita a diversidade e a qualidade dos elementos visuais utilizados, o que pode comprometer o padrão estético e a atratividade das peças institucionais.

Embora a não contratação dessa solução represente uma pequena economia imediata para o TRT6, tal decisão pode acarretar prejuízos à eficiência da comunicação institucional, afetando diretamente a capacidade de produção e a efetividade na entrega de materiais para campanhas e demais ações de comunicação com o público.

4.2.2 A contratação de assinatura de banco de imagens e vídeos representaria um avanço significativo para a Coordenadoria de Comunicação Social, promovendo inovação nos processos de criação e fortalecendo a capacidade de produção institucional. Com ferramenta mais acessível e de uso intuitivo, uma parcela maior da equipe poderia contribuir diretamente na elaboração de conteúdos gráficos e audiovisuais, mesmo em tarefas mais simples, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

Essa ampliação do protagonismo entre os servidores permitiria maior agilidade, descentralização e eficiência na resposta às demandas de comunicação, além de aliviar a sobrecarga atualmente concentrada nos profissionais especializados.

O principal ponto a ser considerado como desvantagem está relacionado ao custo adicional para o TRT6, decorrente da contratação da referida solução. No entanto, esse investimento pode ser compensado pelos ganhos em produtividade, tempo de resposta e alcance institucional.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

4.3.1 – Inviável – Não contratação da assinatura de banco de imagens e vídeos configura-se como uma alternativa inviável, pois compromete a capacidade de resposta da CCS frente às demandas institucionais. A ausência dessa ferramenta acessível impede que servidores não especializados colaborem com a produção de conteúdo, gerando gargalos operacionais, atrasos na entrega de materiais e redução da eficácia da comunicação institucional.

4.3.2 – Viável – Contratação da assinatura de banco de imagens e vídeos apresenta-se como a solução mais viável para a CCS. Essa ferramenta possui interface intuitiva, que permite o engajamento de um número maior de servidores na produção de conteúdos, mesmo em níveis operacionais mais simples,



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.8 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos, taxas e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

5.9 - O fornecedor deve prestar todos os esclarecimentos solicitados, no prazo de 1 dia útil.

5.10 - A contratação do banco de dados e de imagens **Envato Elements – modalidade Equipe ou similar** mostra-se como a solução que **melhor atende às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social**, considerando os seguintes fatores técnicos, operacionais e legais:

5.10.1 - **Amplitude e diversidade de conteúdo:** a plataforma Envato oferece um acervo abrangente e integrado de imagens, vídeos, templates, fontes tipográficas, elementos gráficos, trilhas sonoras e modelos de edição compatíveis com softwares amplamente utilizados pela equipe (como Canva e Adobe). Essa variedade é essencial para atender de forma ágil, padronizada e de alta qualidade às múltiplas demandas de comunicação institucional dos diversos setores do órgão.

5.10.2 - **Licenciamento abrangente para equipe:** a modalidade "Equipe" permite que até 4 servidores utilizem a mesma licença com cobertura legal plena para uso institucional, garantindo conformidade jurídica, rastreabilidade e otimização dos recursos públicos. A centralização e o compartilhamento da licença evitam gastos fragmentados com diferentes fontes e promovem economicidade e eficiência.

5.10.3 - **Excepcionalidade da indicação de marca – fundamento legal:** a escolha da marca **Envato** atende à **excepcionalidade prevista no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **indicação de marca específica** nos casos em que for **tecnicamente justificada a necessidade de padronização**, especialmente quando a uniformidade é essencial para a continuidade e coerência da identidade visual e comunicação institucional. Além de servir de parâmetro de identificação do objeto, na contratação de uma plataforma de banco de imagens e vídeo **similar**.

5.11 - A licença oferecida pela Envato Elements é compatível com o uso pretendido pela Administração Pública, permitindo a veiculação de conteúdos em mídias digitais (como YouTube, Instagram e Facebook), websites institucionais, materiais impressos e demais canais oficiais. A licença comercial concedida é ampla e autoriza a modificação, edição e adaptação dos conteúdos, desde que vinculados a projetos específicos registrados durante a vigência da assinatura.

5.12 - Contratação da plataforma **Envato Elements – Equipe ou similar** está tecnicamente justificada e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, respeitando os critérios de excepcionalidade estabelecidos pela legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 – 1 assinatura Envato Equipe ou similar, para até 4 pessoas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Foi apurado o valor mediano em R\$ 2.404,67 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa de Preços.

7.2 – Orçamento detalhado





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Assinatura de plataforma de banco de imagens e vídeos Envato ou similar - 12 meses	2.404,67
--	----------

7.2.1 – Fonte de Recursos

Valor	Fonte (Programa/Ação)
8.000,00	Programa: 02.131.0033.219I.0026 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública no Estado de Pernambuco. E.D.: 3390.39.47 - (Serviços de Produção e Divulgação de Podcast). Será utilizado como mecanismo compensatório para atender a despesa não prevista no planejamento orçamentário.

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
2.404,67	2025	30,06%	O valor do impacto financeiro é 30,06% do orçamento previsto na PAC 2025, estando dentro do orçamento destinado para atender a despesa da contratação (8.000.00).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – Justificativa da indivisibilidade do item – Não é possível o parcelamento do item, por tratar-se de serviço que deve ser realizado e entregue em seu conjunto por uma única empresa.

8.2 – A participação será exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas de Consumo, tendo em vista que o valor é inferior a R\$ 80.000,00 (art 3º, parágrafo IV, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – Não se aplica.



10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Contribuir para que o trabalhador e a sociedade como um todo conheçam mais sobre os direitos que lhes são garantidos, bem como sobre a atuação do TRT6 para resguardá-los. Fortalecer, dessa forma, a cidadania e a imagem da instituição como órgão imprescindível à solução dos conflitos de natureza trabalhista e, portanto, à harmonia social.

10.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2.1 - Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030. Para tanto, o TRT6 divulga nas mídias sociais do Instagram e Facebook campanhas e direitos sobre trabalho seguro, trabalho infantil, trabalho escravo e demais direitos que envolvam um ambiente de trabalho seguro e equilibrado. Para além disso, também há divulgação de campanhas de sustentabilidade.

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Art. 1º da Resolução 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

10.4.3 - Resolução CSJT N.º 174, que dispõe sobre a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação na Justiça do Trabalho.

10.4.4 - Ato TRT-GP Nº 138/2019, que trata sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Pernambuco e prevê ações educativas que divulguem a importância de manter crianças e adolescentes distantes da atividade laboral.

10.4.5 - Resolução CSJT 96/2012, que institui o Programa Trabalho Seguro e recomenda a divulgação de ações para prevenir os acidentes de trabalho.

10.4.6 - Resolução CSJT 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

11.1 - Com base na justificativa apresentada, seguem resultados possíveis da contratação da assinatura de banco de imagens e vídeos pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS):

1. Ampliação da capacidade de produção de conteúdo institucional
 - A CCS poderá atender a um maior número de demandas simultâneas, com entrega de peças gráficas e audiovisuais em menor tempo.
2. Maior agilidade na criação de materiais de comunicação
 - O acesso imediato a um acervo de imagens e vídeos prontos elimina etapas de produção, acelerando o desenvolvimento de campanhas, postagens e materiais impressos.
3. Inclusão de servidores não especializados no processo de produção
 - A ferramenta permite que servidores sem domínio técnico em design ou edição participem de forma efetiva na elaboração de conteúdos, aumentando a produtividade da equipe como um todo.
4. Desafogo das equipes técnicas e especializadas
 - Reduz-se a dependência dos designers gráficos para tarefas rotineiras ou simples, permitindo que esses profissionais se concentrem em projetos mais complexos ou estratégicos.
5. Melhoria na qualidade estética e comunicacional dos materiais
 - O uso de imagens e vídeos profissionais eleva o padrão visual das peças, reforçando a credibilidade institucional e a efetividade da comunicação com o público.
6. Padronização visual dos conteúdos produzidos
 - Com recursos visuais consistentes, é possível manter a identidade institucional e a coerência gráfica entre diferentes peças e campanhas.
7. Otimização de recursos e tempo
 - A ferramenta reduz a necessidade de produção própria de imagens e vídeos ou de contratação pontual desses serviços, o que representa economia e uso mais eficiente dos recursos públicos.
8. Aumento da autonomia da CCS no atendimento a demandas internas
 - A Coordenadoria poderá responder de forma mais célere e independente às solicitações das diversas unidades do órgão, fortalecendo seu papel estratégico.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROAD n. 19218/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.0XW.DX6R:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 18, §1º, X, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - O serviço será executado de forma a causar o menor impacto ambiental possível. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição prevê a utilização de meios eletrônicos para a difusão de informações e como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho. A utilização de banco de imagens e vídeos em ambiente digital, como ferramenta de apoio à comunicação institucional, dispensa o uso de papel e tinta, bem como os impactos decorrentes da logística de distribuição de materiais impressos, o que contribui significativamente para a redução de danos ambientais e está em consonância com os princípios da sustentabilidade.

14 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - Justificativa para contratação direta - Justifica-se a contratação direta por **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

16 - EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 - Simone Duarte Freire

16.2 - Cybelle Lustosa de Paula

16 - EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Gestora e Fiscal Administrativa Substituta - Helen de Albuquerque Moreira

16.2 - Gestora Substituta e Fiscal Administrativa - Cybelle Lustosa de Paula

16.3 - Fiscal Técnica - Simone Duarte Freire

16.4 - Fiscal Técnico Substituto - Leonardo Machado

Recife, (conforme assinatura eletrônica)

HELEN DE ALBUQUERQUE MOREIRA

Coordenadora Substituta de Comunicação Social

